



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2018

Estabelece normas para a seleção e contratação temporária de profissionais do quadro do magistério e de apoio técnico-administrativo habilitados para preenchimento de vagas por excepcional interesse público e formação de cadastro reserva atendendo as necessidades na área da educação da SEMEC/SL, na forma que especifica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ, ESTADO DE RORAIMA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, de acordo com disposto no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 75 da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 131/2003, artigos 159 a 163, Capítulo III, Título I - da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, torna pública a realização de Processo Seletivo de provas e títulos para os cargos especificados na Tabela de cargos constante do presente Edital, com vistas à contratação temporária de profissionais para atuação nas Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Poder Executivo do Município de São Luiz – RR, através de Decreto a ser publicado no mural e/ou no endereço eletrônico www.saoluiz.rr.gov.br, do município, nomeará uma Comissão que será responsável para conduzir as etapas de seleção do Processo Seletivo, regido pelo presente Edital.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a provimento de vagas e cadastro reserva, em caráter emergencial e essencial, para as funções mencionadas na Tabela de Funções deste Edital, cuja contratação, quando efetivada, será por tempo determinado.

1.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para nomeação e posse, serão subordinados ao regime estatutário, instituído por Lei Municipal nº 123/2002 e suas alterações, Lei Municipal nº 132/2003 e suas alterações e pela Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de São Luiz - RR, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.5 Os candidatos habilitados serão contratados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de São Luiz - RR, obedecendo a ordem de classificação final, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.6 A atribuição típica das funções será obtida no Anexo VI, deste Edital.

1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Inscrições para todos os cargos;

b) 2ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções com exceção do cargo de Intérprete de Libras;

c) 3ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório para todas as funções;

d) 4ª Etapa: Prova Prática somente para o cargo de intérprete de Libras;

1.8 Ao final de cada etapa e emissão de qualquer ato pertinente ao certame será divulgado no site www.saoluiz.rr.gov.br e/ou no mural da Prefeitura, de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.9 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de São Luiz-RR.

1.10 As contratações objeto do presente processo seletivo destina-se ao atendimento *das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luiz - RR*, com a finalidade de suprir vagas originadas de exonerações legais de servidores, e àquelas não preenchidas em certames anteriores pela falta de candidatos aptos ao preenchimento dos requisitos disposto em edital, término de contratos temporários, para suprir falta de profissional ocupante de cargo efetivo afastado legalmente de suas funções, temporariamente, ficando a duração do contrato limitada à data de retorno do referido profissional, bem como as advindas da criação de novas unidades escolares e demanda administrativa das unidades em referência.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

1.11 A contratação dos aprovados no certame atenderá ao prazo correspondente ao Ano Letivo de 2018 e independe do ano civil, observado o calendário escolar vigente da Rede Municipal de Ensino de São Luiz – RR podendo ter seus respectivos contratos renovados por igual período letivo consecutivo.

1.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações de todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado divulgado no Mural da prefeitura e site oficial do Portal do Município, www.saoluiz.rr.gov.br.

1.14 A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.15 O Candidato só poderá **optar pela inscrição de apenas 01 (um) cargo**, e uma vez realizado a inscrição, não será admitida substituição de envelopes com nova inscrição.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e/ou estrangeiro com visto temporário ou permanente, condicionado as comprovações de registros legais no País;

b) estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

d) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego público;

f) possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

g) estar apto física e mentalmente para o exercício da função pública;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

i) ter comprovação negativa de antecedentes criminais;

j) não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF), alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).

3 - DOS CARGOS E REQUISITOS

TABELA 1- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano)						
REQUISITOS	✓ Curso Superior completo: Licenciatura Plena em Pedagogia; ou ✓ Cursando ensino superior na área de Pedagogia a partir do 7º semestre e com comprovação de atuação no exercício da docência de no mínimo 06 meses; ✓ Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.					
DAS VAGAS: IMEDIATAS E QUADRO RESERVA *(5% das vagas candidato com deficiência)						
LOCAL:	SEDE SÃO LUIZ		VILA MODERNA		VICINAIS 22, 26 E TRAVESSÃO 06	
Quantidades:	Vagas	Cadastro Reserva	Vagas	Cadastro Reserva	Vagas	Cadastro Reserva
Educação Infantil (creche)	06	12	01	02	-	-
Educação Infantil (pré-escola)	04	08	01	02	03	
Ensino Fundamental 1º/5º Ano	10	18	01	02	*(classes multisseriadas)	06
CARGA HORÁRIA	A carga horária será de 30h semanais, 20h em sala de aula, 04h para atividade pedagógica e 06h para planejamento.					





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

REMUNERAÇÃO	A remuneração corresponderá ao vencimento pago aos profissionais da categoria de forma equivalente a atuação e formação exigida para o cargo.
LOTAÇÃO/ATUAÇÃO	
Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de São Luiz - RR - atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano e em classes multisseriadas, a critério da SEMEC, conforme demanda.	

TABELA 2 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ESPECÍFICA

Professor de Educação Básica: Ensino Fundamental – Séries Finais (5º ao 9º Ano) Habilitação por Disciplina				
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Curso Superior: licenciatura plena com habilitação em Educação Física e LEM – Espanhol, conforme cada área Específica ao cargo de que trata o presente edital; ou ✓ Cursando ensino superior na área de Educação Física e LEM – Espanhol, conforme área específica ao cargo de que o presente edital, a partir do 7º semestre e com comprovação de atuação no exercício da docência de no mínimo 06 (seis) meses; ✓ Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal. 			
VAGAS POR ÁREA ESPECÍFICA				
Localidade	SEDE SÃO LUIZ		VILA MODERNA	
	Vagas	Cadastro Reserva	Vagas	Cadastro Reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	02	-	01
LEM - ESPANHOL	01	02	-	-
CARGA HORÁRIA	A carga horária será de 30h semanais, 20h em sala de aula, 04h para atividade pedagógica e 06h para planejamento.			
REMUNERAÇÃO	A remuneração corresponderá ao vencimento pago aos profissionais da categoria de forma equivalente a atuação e formação exigida para o cargo.			
LOTAÇÃO/ATUAÇÃO				
Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Luiz - RR - atuação no Ensino Fundamental do 5º ao 9º Ano, a critério da SEMEC, conforme demanda.				

TABELA 3 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS					
		SEDE		VILA MODERNA		Vicinais (22, 26 e travessão 06)	
		Vagas	CR	Vagas	CR	Vagas	CR
Assistente de Aluno	Certificado de conclusão de Ensino Médio	-	-	-	-	02	04
Auxiliar de Creche	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	-	-	-	02	-	-
Cuidador pessoal	Certificado de conclusão de Ensino Médio	04	16	02	04	-	-
Intérprete de Libras	Certificado de conclusão de Ensino Médio e certificado de formação e qualificação de Língua Brasileira de Sinais	02	04	-	-	-	-
Monitor de apoio e transporte escolar	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	-	-	-	-	01	03
LOTAÇÃO/ATUAÇÃO	Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de São Luiz - RR, a critério da SEMEC, conforme demanda.				CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

REMUNERAÇÃO	A remuneração corresponderá ao vencimento pago aos profissionais da categoria de forma equivalente a atuação e formação exigida para o cargo.
--------------------	---

2.2 As vagas serão preenchidas observada a disponibilidade de lotação constante das **tabelas de cargos** acima e de acordo com o Resultado Final dos aprovados na ordem de classificação, conforme ato próprio de convocação.

2.3 A convocação dos aprovados das vagas do Cadastro Reserva (CR) atenderá a demandas da Rede Pública Municipal de Ensino do município, observada à ordem de classificação e área pleiteada, esgotada todas as convocações de aprovados por área das vagas de contrato imediato.

2.4 A Carga horária para os cargos de nível médio será de 40 horas semanais, (8h diárias) podendo a critério da SEMEC alternar para jornada diária de seis horas em turno ininterrupto observado art. 7º da Constituição Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE, no Centro Público de Cultura, atual sede da SEMEC, Avenida Boa Vista s/n Jardim Floresta, São Luiz – RR, CEP 69.370-000**, com preenchimento do formulário de inscrição, **no período de 17/04/18, 18/04/18 e 19/04/18** no horário das **7h30min às 13h30min**.

4.2 As inscrições deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente, vedada qualquer alteração em seu conteúdo depois de finalizada a inscrição e ainda não será admitido ficha via fax ou correio eletrônico, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 4.1, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição no **Formulário da Inscrição (Anexo II)**.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o *Formulário de Inscrição* modelo constante do *Anexo II*, devidamente preenchido e assinado, sem conter emendas ou rasuras, utilizando somente uma única cor de caneta no preenchimento (azul ou preta), acompanhado dos seguintes documentos:

- RG ou outro documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo pleiteado;
- Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE;
- Comprovante de residência atual;
- Título de eleitor com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou de dispensa, quando do sexo masculino;
- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- Declarações modelo padrão do Anexo III deste Edital.

4.4 Os documentos exigidos no item 4.3 são obrigatórios e deverão ser apresentados e entregues à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a inscrição em **ENVELOPE IDENTIFICADO** com modelo de CAPA (Anexo V), disponível no site www.saoluiz.rr.gov.br, observado as especificações: **tamanho A4 e cor marrom**, mediante uma única cópia simples acompanhada do respectivo original, que será conferido pela Comissão e entregue protocolo da documentação recebida ao candidato.

4.5 **No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto;**

4.6 A inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, com firma reconhecida, outorgando poderes específicos para este fim, com juntada, aos demais documentos no envelope, do instrumento procuratório original ou cópia autenticada.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição com letra cursiva legível, ou preferencialmente de forma, sem rasuras ou emendas, podendo ter sua





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

inscrição indeferida em caso contrário, vedado preenchimento por membros da Comissão.

4.8 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.9 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.

4.10 Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 A homologação final das inscrições será divulgada no Mural da Prefeitura do Município e no site oficial da Prefeitura de São Luiz - RR no endereço eletrônico www.saoluiz.rr.gov.br.

4.12 O deferimento da inscrição se dará com o correto preenchimento do formulário de inscrição feito pelo candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, cabendo à Comissão de Seleção direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como àquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

5.2 Os candidatos que se declararem com deficiência participarão deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3 O percentual reservado de 5% (cinco por cento) dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade, serão destinados aos candidatos aprovados e com deficiência em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se deficiente no ato da inscrição.

5.4 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência deferidos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

5.5 O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo o Formulário de Inscrição informando ainda o código da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.7 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

5.8 Ao candidato classificado no Processo Seletivo poderá ser solicitado exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.9 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo/função a contratação não será efetivada.

5.10 O candidato que no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.11 Caso o candidato não realize os procedimentos de acordo com o disposto neste edital, não será considerada pessoa com deficiência apta para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição ficando o mesmo com sua classificação no grupo geral.

5.12 O candidato com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

lista de classificação geral.

6 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1 As informações sobre os locais e horários de aplicação da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Prova Prática serão divulgadas no site www.saoluiz.rr.gov.br e no mural da prefeitura, conforme consta no Cronograma Previsto - ANEXO I e/ou suas alterações e não serão enviadas à residência do candidato comunicação individualizadas.

6.2 É importante que o candidato certifique-se da data, horário e local de realização das provas, e não será considerada alegação de desconhecimento pertinente, para fins de justificativa de sua ausência, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identificação com foto para realizá-las, observando o especificado neste Edital.

6.3 Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins do presente Edital: Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares e Secretarias de Segurança Pública, Carteiras expedidas pelos órgãos de Ordens e Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como identidade, Certificado de Reservista com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).

6.4 Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da Comissão, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

6.5 Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

6.6 DA PROVA OBJETIVA

6.7 A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – RR NO DIA 28 DE ABRIL DE 2018 para todos os Cargos, *com exceção do cargo de Intérprete de Libras*, e terá duração de 04 (quatro) horas, com horário e local de realização a serem divulgados no site www.saoluiz.rr.gov.br e mural da prefeitura.

6.8 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório conterà **30 (trinta) questões**, valendo 60 (sessenta) pontos, sendo considerado peso 2 para questões de conhecimento pedagógico e peso 3 para as questões específicas.

6.9 Cada questão terá **05 (cinco) alternativas de múltipla escolha**, sendo **apenas uma correta**.

6.10 As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de múltipla escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

6.11 O *documento de identidade e o comprovante de inscrição* deverão ser apresentados ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova e sob nenhuma hipótese poderá adentrar a sala sem o documento de identidade.

6.12 Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

6.13 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas, ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

6.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura a Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

6.16 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

realização das provas for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas for responsável por falsa identificação pessoal, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão, deixar de assinar lista de presença, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala, for surpreendido portando celular durante a realização das provas na sala ou no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta.

6.17 Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito so pena de desclassificação.

6.18 O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo no preenchimento do Cartão de Respostas.

6.19 O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões a partir de 01 (uma) hora para o término do horário da prova.

6.20 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

6.21 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de correção.

6.22 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, (se ainda não o puder levar) e o Cartão de Respostas assinado, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

6.23 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais a Comissão procederá à inclusão do candidato, mediante formulário próprio de solicitação de Inclusão acompanhado de cópia do comprovante de inscrição, a ser requerida antes do início da prova. O comprovante será retido pela Comissão.

6.24 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.25 Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material pra preenchimento do Cartão Resposta.

6.26 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, portando documento oficial e original de identificação e comprovante de inscrição, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.27 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

6.28 As provas objetivas serão iniciadas até 20 (vinte) minutos após fechamento dos portões.

6.29 A organização da Prova Objetiva, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

a) **Nível Superior:** Professor de Educação Básica para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Séries Finais do Ensino Fundamental (5º ao 9º Ano) para área de atuação nas disciplinas de Educação Física e Língua Estrangeira Moderna - LEM (Espanhol).

TABELA 4

Prova	Quantidade de questões	Peso da questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa e Interpretação de texto	5	1	5





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5
Legislação Educacional	5	2	10
Conhecimentos Pedagógicos	5	2	10
Conhecimentos Específicos	10	3	30
TOTAIS	30		60

- b) Nível Fundamental e Médio para os cargos de **Assistente de Aluno, Auxiliar de Creche, Cuidador Pessoal, Intérprete de Libras e Monitor de Apoio e Transporte Escolar**

TABELA 5

Prova	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	5	1	5
Matemática Raciocínio Lógico	5	1	5
Legislação Educacional	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	3	30
TOTAIS	30		60

6.30 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas da prova.

6.31 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.32 A **transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura é obrigatória, assim como a assinatura do candidato na lista de presença** e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificarem seus dados pessoais. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

6.33 Constatado erro dos dados pessoais por parte do candidato no Cartão de Respostas ou na Lista de Presença deverá ser comunicado ao Fiscal de Sala para anotação no Registro de Eventos da Realização da Prova, sem prejuízos ao candidato.

6.34 Por motivo de segurança, a Comissão poderá apresentar Cadernos de Questões com disposição diferentes de questões, porém sem alteração de conteúdo, conforme o cargo pleiteado, de forma que caberá ao candidato, **conferir e marcar no local indicado do seu CARTÃO DE RESPOSTAS**, qual foi o **TIPO DE PROVA recebido**. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

6.35 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(es) com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura ou com marcação em desacordo com a instrução do caderno de questão e do cartão resposta.

6.36 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.saoluiz.rr.gov.br no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 16 horas (horário local), conforme Cronograma Previsto - ANEXO I.

6.37 O resultado da Prova Objetiva com a relação dos candidatos classificados será divulgado e estará disponível no site www.saoluiz.rr.gov.br e no mural da prefeitura em até 10(dez) dias após sua realização.

6.38 DA PROVA PRÁTICA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

6.39 A Prova Prática deverá ser realizada somente para os candidatos do cargo de Intérprete de Libras e será realizada mediante ato convocatório com data de realização prevista para **O DIA 26 DE ABRIL DE 2018**, conforme Anexo I do presente Edital.

6.40 A Prova Prática consiste na execução de atividades práticas de Tradução da Língua Brasileira de





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e também de Interpretação de Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa.

6.41 A Prova Prática do cargo de Intérprete de Linguagem de Sinais será individual e consistirá de atividades de tradução e interpretação de texto, vídeo e/ou aula em Libras/Português e em Português/Libras, em uma avaliação prática perante Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa/ Libras.

6.42 O candidato somente terá acesso ao tema a ser interpretado no momento da prova prática.

6.43 O candidato terá uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das traduções e interpretações.

6.44 Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais candidatos.

6.45 O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela banca examinadora para desenvolver a atividade.

6.46 A prova terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.47 Serão disponibilizados aos candidatos, ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.

6.48 Por questão de sigilo, todos os candidatos ficarão isolados em sala que será informada no dia da convocação sob fiscalização da Instituição e somente serão liberados após a realização de sua prova ou em caso de desistência.

6.49 A pontuação máxima da Prova Prática será de 60 (sessenta) pontos, sendo que o candidato deverá alcançar o mínimo de 21 (vinte e um) pontos para classificação.

6.50 Demais critérios e orientações sobre a Prova Prática será objeto do ato convocatório.

6.51 DA PROVA DE TÍTULOS

6.52 O candidato classificado conforme resultado final na Prova Objetiva será convocado para a Prova de Títulos, observado as datas fixadas no Cronograma Previsto - ANEXO I ou em suas alterações, mediante a entrega de documentos de escolarização e de exercício profissional, na forma que especifica o presente Edital.

6.53 Os documentos de que trata esta etapa deverão ser apresentados NA FORMA ORIGINAL, com a entrega de CÓPIAS LEGÍVEIS, para conferência e autenticidade da Comissão no momento da entrega pelo candidato, ou cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE IDENTIFICADO com modelo de CAPA (anexo V), disponível no site www.saoluiz.rr.gov.br, observado as especificações: *tamanho A4 e cor marrom*.

6.54 Os títulos recebidos serão listados pela Comissão em formulário próprio (Anexo VIII) e entregue protocolo de recebimento ao candidato.

6.55 O candidato, em hipótese alguma, poderá entregar títulos originais para avaliação, servindo apenas para verificação de cópias apresentadas.

6.56 Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade e após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

6.57 Os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital, e deverão ser apresentados mediante certificado ou diploma acompanhado do respectivo histórico escolar não se admitindo declaração de conclusão e ainda deverão se **enquadrar nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC**.

a) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos;

b) A comprovação da experiência deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida em que conste o início e o término da experiência.

6.58 . Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

Nível	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os Cargos Nível Fundamental	Certificado de Nível Médio: Máximo 01	20	20
	Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado com carga horária mínima de 150h reconhecido pelo MEC. Máximo 02	04	08
	Experiência comprovada de emprego na área pleiteada em órgãos da administração pública ou entidades privadas e afins, comprovada através de documentos oficiais	2 pontos por ano completos sem sobreposição de tempo; 1 ponto por semestre	12
TOTAL GERAL DE PONTOS			40

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL MÉDIO

Nível	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os Cargos Nível Médio	Certificado de Nível Superior na área da Educação: Máximo 01	20	20
	Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado com carga horária mínima de 160h reconhecido pelo MEC. Máximo 02	04	08
	Experiência comprovada de emprego na área pleiteada em órgãos da administração pública ou entidades privadas e afins, comprovada através de documentos oficiais	2 pontos por ano completos sem sobreposição de tempo; 1 ponto por semestre	12
TOTAL GERAL DE PONTOS			40

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

Nível	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os Cargos Nível Superior	Diploma de Doutorado (<i>Strictu Sensu</i>) na área da Educação: Máximo 01	18	18
	Diploma de Mestrado (<i>Strictu Sensu</i>) na área da Educação: Máximo 01	07	07
	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de específica ao cargo pleiteado	05	05
	Exercício da Docência na função na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	2 pontos por ano completos sem sobreposição de tempo; 1 ponto por semestre	10
TOTAL GERAL DE PONTOS			40

- Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.
- Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados.
- Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício da função, caso contrário não serão pontuados.
- A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.
- O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no site www.saoluz.ror.br, e no mural da prefeitura na data constante no Cronograma Previsto - ANEXO I.
- O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto -





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

ANEXO I, na forma definida neste Edital.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 7.1** A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da Prefeitura do Município e no site oficial no endereço eletrônico www.saoluiz.rr.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.
- 7.2** A convocação dos candidatos para contratação, observado o resultado final de classificação, dar-se-á por ato próprio do Poder Executivo Municipal, definindo os documentos necessários para admissão, data, horário e local para apresentação, publicado no Mural e no site oficial da Prefeitura de São Luiz - RR no endereço eletrônico www.saoluiz.rr.gov.br.
- 7.3** O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local da chamada, ou não havendo disponibilidade por parte do candidato para assumir a vaga oferecida, será DESCLASSIFICADO no certame automaticamente.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** Serão aceitos interposição de recursos referente a qualquer uma das etapas, por parte do candidato e devidamente fundamentado, aos Resultados Preliminares e Resultado Final deste Processo Seletivo em até 02 (dois) dias contados da data de sua publicação, através do formulário próprio constante no Anexo IV deste edital, disponível no site www.saoluiz.rr.gov.br e protocolado junto à Comissão do certame no Centro Público de Cultura, Avenida Boa Vista s/n, Jardim Floresta - São Luiz - RR, no horário das **7h30min às 13h30min**, observado as datas constante no Cronograma do certame.
- 8.2** Para cada interposição de recurso será necessário o candidato preencher um formulário com a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores etc, ou comprovações de fatos, conforme o caso, para análise e julgamento da Comissão do certame.
- 8.3** Da interposição de recursos correspondentes às questões da Prova Objetiva, que venham a ser anulados pela Comissão por erro, omissão ou falha da Comissão responsável, serão atribuídos pontos respectivos a todos os candidatos, indistintamente, na forma legal.
- 8.4** O resultado final da Prova Objetiva será de acordo com a correção do novo Gabarito Oficial Final, após o resultado dos recursos, se houver.
- 8.5** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.
- 8.6** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Comissão e/ou a Secretaria Municipal de Educação, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
- 8.7** A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
- 8.8** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da Internet, no site www.saoluiz.rr.gov.br e afixadas no Mural da Prefeitura, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO I.
- 8.9** Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1** A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova Objetiva adicionada à nota final da Prova de Títulos.
- 9.2** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, será considerado para fins de desempate, o previsto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), e persistindo o empate os demais critérios abaixo:





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

Para os cargos de Nível Fundamental e Médio:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva obtido em Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva obtido em Língua Portuguesa;

Para os cargos de Nível Superior:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva obtido em Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva obtido em Conhecimentos Pedagógicos.

10 DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1** O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário para atender o período letivo de 2018 podendo seu contrato ser renovado a critério da administração Municipal, conforme demanda, para igual período de ano letivo consecutivo, conforme edital do certame, para ocuparem as vagas de acordo com a sua classificação.
- 10.2** O candidato classificado deverá apresentar-se para lotação conforme ato próprio de convocação, munido da documentação, abaixo descrita, sem prejuízos de outras exigidas para formalização do ato de admissão, conforme previsão legal:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cédula de identidade;
 - d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
 - e) Declaração de Bens atualizada;
 - f) Comprovante de residência (conta de água, luz);
 - g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - h) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente, sexo masculino;
 - i) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Emprego, devidamente registrado (a), fornecido (a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - j) 02 (duas) fotos 3x4;
 - k) Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - n) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de Roraima e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, e Federal;
 - o) Comprovante de tipo sanguíneo; e
 - p) Para os estrangeiros: atestado de antecedentes criminais do país de origem, declaração de não condenação penal no Brasil ou no exterior e certidão negativa de antecedentes judiciais e/ou penais no país de origem.
- 10.3** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de São Luiz - RR poderá solicitar outros documentos complementares.
- 10.4** O contratado estará sujeito ao cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino na qual estiver lotado e, na sua impossibilidade, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.
- 10.5** O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 10.6** Todos os cargos constantes do presente Edital são condicionados a legislação municipal no que trata ao exercício funcional, direitos e deveres e remuneração, que lhe sejam pertinente e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

aplicável e ainda observado a Legislação Federal e Estadual, no que couber.

- 10.7** Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação pertinente.
- 10.8** A Secretária Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.
- 10.9** **A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.**
- 10.10** Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta municipalidade, anulando todos os atos decorrentes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através do site www.saoluiz.rr.gov.br ou por meio de publicação no Mural da Prefeitura, não cabendo à Comissão prestar informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.
- 11.3** Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização das inscrições constante do cronograma previsto, devendo a Comissão do certame julgar e responder à **impugnação** em até 02 (dois) dias úteis.
- 11.4** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros ou outros meios.
- 11.5** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.
- 11.6** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo de São Luiz – RR.
- 11.7** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.
- 11.8** **À Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.**
- 11.9** O prazo de validade deste Processo Seletivo corresponderá ao período de 12 (doze) meses contados a partir da homologação do resultado final do certame, prorrogável por igual período, observado a legislação pertinente.
- 11.10** A convocação para contratação será feita por meio de publicação no www.saoluiz.rr.gov.br e no mural da prefeitura do município e não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação complementar em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no presente Edital.
- 11.11** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na prova do presente Processo Seletivo.
- 11.12** À Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura reservam-se





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2018/SEMEC-PMSL

o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, ou constatação de falha ou omissão, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

11.13 As despesas pessoais do candidato relativas à sua participação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado correrão a suas expensas.

11.14 Todos os anexos exigidos no presente Edital estarão disponíveis no site www.saoluiz.rr.gov.br, para downloads, de responsabilidade do candidato, sendo que a SEMEC não disponibilizará por meio físico nenhum material ao candidato.

11.15 Para fins de somatório de avaliações previstas neste Edital, não serão considerados arredondamento de notas.

11.16 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Cronograma Previsto;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III – Declaração de não impedimento;

ANEXO IV – Formulário de interposição de Recurso;

ANEXO V – Identificação do Envelope;

ANEXO VI – Síntese de atribuições das Funções;

ANEXO VII - Conteúdo Programático;

ANEXO VIII - Modelo de Preenchimento do Formulário de Títulos (uso exclusivo da Comissão).

11.17 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de São Luiz – RR.

São Luiz - RR, RR, 12 de abril de 2018.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal de São Luiz-RR

ELDA COELHO XAVIER
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto nº 001/2018/GAB/PMSL

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATAS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2018/SEMEC





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

12/04/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC/SL)	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018/SEMEC
16/04/18 na SEMEC/SL (observado horário de funcionamento da Prefeitura das 7h30min às 13h30min)	Dia, Local e Horário de Entrega de Recurso/impugnação ao Edital
16/04/2018 a partir das 16h (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação da Análise de Recurso/impugnação contra o Edital
17/04/18, 18/04/18 e 19/04/18 na SEMEC/SL observado horário de funcionamento da Prefeitura das 7h30min às 13h30min)	DIA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) PARA TODOS OS CARGOS
20/04/18 a partir das 16h (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação da Homologação das Inscrições
23/04/18 na SEMEC/SL observado horário de funcionamento da Prefeitura das 7h30min às 13h30min)	Dia e Local de entrega de Recurso contra a Homologação das Inscrições
24/04/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação da Análise de Recurso contra Homologação das Inscrições
24/04/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA
26 DE ABRIL DE 2018	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PRA CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS
28 DE ABRIL DE 2018 (SÁBADO)	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
30/04/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
02/05/18 - SEMEC/SL (observado horário de funcionamento da Prefeitura das 7h30min às 13h30min)	Dia, Local e Horário de Entrega dos Recursos contra o Gabarito e Questões da Prova Objetiva e da classificação preliminar da PROVA PRÁTICA
04/05/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação da análise de Recurso Contra o Gabarito e Questões da Prova Objetiva e da classificação da Prova Prática
04/05/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação da Classificação Preliminar da Prova Objetiva e da Classificação Final da Prova Prática
07/05/18 NA SEMEC/SL (observado horário de funcionamento da Prefeitura das 7h30min às 13h30min)	Dia, Local e Horário de Entrega de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva
08/05/18 a partir das 16h (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação da Análise de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva
08/05/18 - (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva
08/05/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação de Edital de Convocação para a Prova de Títulos
09/05/18, 10/05/18 e 11/05/18 - SEMEC/SL (observado horário de funcionamento da Prefeitura)	DIA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS
15/05/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
17/05/18 - SEMEC/SL (observado horário de funcionamento da Prefeitura)	Dia, Local e Horário de Entrega de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2018/SEMEC-PMSL

18/05/18 a partir das 16h (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação da análise de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos
18/05/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos
18/05/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
22/05/18 - SEMEC/SL (observado horário de funcionamento da Prefeitura)	Dia, Local e Horário de Entrega Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
24/05/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação da Análise do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
24/05/18 (no mural e site www.saoluiz.rr.gov.br , da Prefeitura e SEMEC)	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

Obs. 1) As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação. 2) Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no Mural da Prefeitura Municipal de São Luiz – RR e no site www.saoluiz.rr.gov.br. 3) Horário de Funcionamento da Prefeitura: 7h30min às 13h30min



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018/SEMEC/PMSL

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Reservado à Comissão do Certame) | Local: São Luiz – RR
Nome do(a) Candidato (a): _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: F() M() Celular: _____

CPF nº _____ Nº RG/Órgão Exp.: _____

Endereço: _____ Nº _____ CEP _____

Bairro: _____ Município: _____

CANDIDATO AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

() Educação Infantil: Creche () Educação Infantil: Pré-escola
() Ensino Fundamental (1º/ 5º Ano) Ens. Fundamental DISCIPLINA: () Ed. Física () LEM- Espanhol
Localidade Lotação*(ver Tabela 1/2): () Sede () Vila Moderna () Vicinais (22, 26 e travessão 06)

CANDIDATO AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

() Auxiliar de Creche () Monitor de apoio e transporte escolar
Localidade Lotação*(ver Tabela 3): () Sede () Vila Moderna () Vicinais (22, 26 e travessão 06)

CANDIDATO AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO

() Assistente de Aluno () Cuidador Pessoal () Intérprete de Libras
Localidade Lotação*(ver Tabela 3): () Sede () Vila Moderna () Vicinais (22, 26 e travessão 06)

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO **Classificação Internacional de Doenças - CID:**

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE FORMULÁRIO (USO DA COMISSÃO)

	SIM	NÃO
1) RG ou outro documento de identificação com foto;		
2) CPF;		
3) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo pleiteado;		
4) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida PF ou MRE (para os estrangeiros legalmente registrados, item 4.3);		
5) Comprovante de residência atual;		
6) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;		
7) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;		
8) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório (item 4.6);		
9) Declaração modelo padrão Anexos III deste Edital.		

Declaro junto a Comissão de Seleção da SEMEC/SL, sob as penas da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o cargo/função que estou concorrendo, que os documentos apresentados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

***DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

São Luiz/RR, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)



=====

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso da Comissão que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do Candidato:	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018/SEMEC-PMSL
Cargo a que se Candidata:	
Localidade de Lotação: () Sede () Vila Moderna () Vicinais (22, 26 e travessão 06)	
Itens numéricos de documentos não entregues:	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

São Luiz – RR, ____/____/2018

Documentação recebida pelo Servidor

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
Portador (a) do RG n.º _____ participo do Processo
Seletivo Simplificado nº 002/2018/SEMEC/PMSL, tenho pleno conhecimento das condições
deste processo seletivo, que atendo a todas as exigências para a ocupação do cargo a que
estou me candidatando, que me comprometo a aceitar o local de trabalho a mim destinado,
assim como sua alteração durante sua vigência, que tenho ciência de que não poderá haver
incompatibilidade de horários entre o desempenho das atividades para qual me candidato e
outras atividades profissionais que exerço, ou possa vir a exercer, sejam elas de natureza
públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente, que não tenho nenhuma restrição de
ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental
para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas,
bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas
me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

São Luiz – RR, ____/____/____

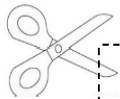
Assinatura do (a) Candidato (a)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2018/SEMEC-PMSL**

**ANEXO V
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMEC/PMSL
EDITAL N° 002/2018 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do Candidato: _____
CPF: _____ RG _____
RNE/CIE: _____ (caso seja estrangeiro)
Cargo: _____
Local de Lotação: _____
Data / / Hora: :

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e **COLADA** na parte externa do envelope.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMEC/PMSL
EDITAL N° 002/2018 COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

Nome do Candidato: _____
CPF: _____ RG _____
RNE/CIE: _____ (caso seja estrangeiro)
Cargo: _____
Data / / Hora: :

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL**

somente será válido mediante assinatura do servidor que receber o envelope de inscrição.

ANEXO VI - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; Participar do planejamento, formação continuada, encontro pedagógico, na unidade educativa para a qualidade do atendimento do discente considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a Proposta Pedagógica da SEMEC; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino e aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, baseada no respeito e na ética; Avaliar e reconhecer os resultados obtidos nas ações pedagógicas, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais bem como corrigindo desvios, quando for o caso; Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registros no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.

ASSISTENTE DE ALUNO: Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos de apoio pedagógico consistindo na assistência ao aluno nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares; receber, atender a comunidade escolar, monitorar o cumprimento das normas escolares e fazer encaminhamento à secretaria da escola Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CUIDADOR PESSOAL: Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da instituição escolar; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato; Outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na instituição; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR DE CRECHE: Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças; Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal dar banho e troca de vestuário; Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando as crianças e objetivando sua segurança; Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2018/SEMEC-PMSL

mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Creche; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, ou Direção da Creche; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR: garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos; Orientar aos alunos nos aspectos comportamentais; Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais; Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2018/SEMEC-PMSL

ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: Serão consideradas as atualizações da Legislação citada nos conteúdos programáticos, até a data de publicação deste Edital.

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL SUPERIOR	CONTEÚDO
---------------------------	-----------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação textual; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras; Elementos de textualidade: coesão e coerência; Coesão: advérbio, pronome, conjunções, adjetivos, sinônimos; Regência verbal e nominal; Crase; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Características dos diversos tipos de texto (gênero): publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Aritmética; Equações e sistema de equações de 1º e 2º graus; Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem; Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações e representação; Relações, funções: de 1º e 2º grau, modular, exponencial, logarítmica, circulares; Trigonometria; Progressão aritmética e Geométrica; Análise combinatória, e probabilidade básica; Matrizes, determinantes e sistemas lineares; Geometria plana e espacial; Geometria analítica: ponto, reta e circunferência; Cônicas; Polinômios e equações algébricas; Estatística básica; Noções básicas de matemática financeira. **Raciocínio lógico.** Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: A educação escolar - atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação - Sociedade - Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 - Cap. III - seção I da Educação; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suas alterações; Resolução nº 4, de 13/07/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Resolução nº 1, de 17 de junho 2004, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Lei Municipal nº 263/2015 - Plano Municipal de Educação de São Luiz - RR.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Prática educativa e sociedade. Educação, instrução e ensino. Os componentes do processo didático. O Processo de Ensino na Escola. Relações Professor-Aluno na Sala de Aula. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. (bibliografia sugerida: Didática: Autor José Carlos Libâneo, Editora Cortez, 1994).

NÍVEL SUPERIOR	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor de	A identidade do atendimento na Educação Infantil, (Lei nº 9.394/96, art. 29 a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	31). RCNEI – Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil: Objetivos Gerais da Educação Infantil; Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: A Educação Infantil no contexto da Educação Básica (BNCC página 34/35); Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil (BNCC página 36/37); Os Campos de Experiências (BNCC página 38/41); Os Objetivos de Aprendizagem de Desenvolvimento para a Educação Infantil (BNCC página 42/50). Resolução CNE/CP nº 01/2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parecer CNE/CEB Nº. 20/2009 e Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009 , Brasília/DF, 2009. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica- Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica /Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.- Brasília: MEC/SEB,2012.
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Base Nacional Comum Curricular – BNCC: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica (BNCC página 55/57); O processo de alfabetização (BNCC página (87 a 91); Currículo: áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Resolução nº 07/2010/CNE/CEB: Gestão Democrática e Participativa como Garantia do Direito à Educação Projeto - Político-Pedagógico; Articulações e Continuidade da Trajetória Escolar; Educação Especial. A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. Bibliografia Sugerida: Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LERNER, Delia. Lei nº 9.394/96 - <i>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Revisada e Atualizada</i> (art. 32).
Professor de Ensino Fundamental – (Anos Finais) Educação Física	Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Da Educação Física (pág. 211); Categorias de esporte (pág. 213); Dimensões de Conhecimento (pág. 218/219); Competências específicas (pág. 220/221); Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades (pág. 229/236). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. A Educação Física e a ética, a saúde, a pluralidade cultural e o meio ambiente. Normas e funções da prática da educação física; Recreação física escolar e desportiva; Conhecimentos de fisiologia; Motricidade: cognição. Metodologia de ensino aplicada a disciplina de Educação Física. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Lei nº 9.394/96 - <i>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Revisada e Atualizada</i> (art. 32). Resolução CNE/CP nº 01/2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 .
Professor de Ensino Fundamental – (Anos Finais) LEM/Espanhol	PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira; relação com outras culturas; Leitura e escrita: prioridade no ensino da língua estrangeira; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Relações contextuais: fala e escuta, leitura e escrita; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Construção e reconstrução de frases, parágrafos e textos; Interpretação de textos. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Resolução CNE/CP



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

	nº 01/2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução CNE/CP nº 2/2012 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Lei nº 9.394/96 - <i>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Revisada e Atualizada</i> (art. 32).
--	--

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

NÍVEL	CONTEÚDO
FUNDAMENTAL	<p>LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Texto. Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.</p> <p>MATEMÁTICA: As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.</p>
MÉDIO	<p>LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, organização textual. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.</p> <p>MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações e propriedades com números inteiros, operações e problemas com números naturais, números fracionários, números decimais, romanos; as quatro operações; múltiplos e divisores; sistema monetário nacional; porcentagem; unidade de medida: comprimento, massa, tempo, razões e proporções; regra de três simples; potências e raízes; estatística: possibilidades e probabilidade; equações de 1º e 2º grau; juros simples; raciocínio lógico.</p>
Comum a todos os Cargos de Nível Fundamental e Médio	<p>LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996 e alterações posteriores (art. 1º ao 6º, art. 22 ao 23 e art. 29 ao 32). Resolução nº 04, de 13/07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente (Título I, artigos 15 ao 18 e art. 53).</p>

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Assistente de Aluno	Disciplina escolar; conceitos. Ética e posturas profissionais. Agressividade, limites e violência. Autonomia e obediência. Qualidade de vida do adolescente. A cidadania do adolescente. Saúde, lazer e o brincar. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Título I e art. 15 ao 18-A). Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000).
Cuidador Pessoal	Resolução nº 04/ 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º e art. 18) Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000). Postura ética dos cuidadores. O aluno em situação de deficiência, comunicação, interação e inclusão.
Monitor de Apoio	Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2018/SEMEC-PMSL

ao transporte escolar	Conhecimentos básicos sobre sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança, regras e procedimentos de transporte escolar. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Código Nacional de Trânsito Brasileiro.
Auxiliar de Creche	Noções básicas nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva da criança. Resolução nº 04/ 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Conhecimentos básicos para desenvolvimento de hábitos de higiene. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (art. Título I e art. 15 ao 18-A).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2018/SEMEC-PMSL

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	SÃO LUIZ - RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS	QT	Protocolo	
			sim	não
SUPERIOR	Diploma de Doutorado (<i>Strictu Sensu</i>) na área da Educação: Máximo 01			
	Diploma de Mestrado (<i>Strictu Sensu</i>) na área da Educação: Máximo 01			
	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de específica ao cargo pleiteado			
	Exercício da Docência na função na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental			
MÉDIO	Certificado de Nível Superior na área da Educação: Máximo 01			
	Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado com carga horária mínima de 160h reconhecido pelo MEC. Máximo 02			
	Experiência comprovada de emprego na área pleiteada em órgãos da administração pública ou entidades privadas e afins, comprovada através de documentos oficiais			
FUNDAMENTAL	Certificado de Nível Médio: Máximo 01			
	Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado com carga horária mínima de 150h reconhecido pelo MEC. Máximo 02			
	Experiência comprovada de emprego na área pleiteada em órgãos da administração pública ou entidades privadas e afins, comprovada através de documentos oficiais			



COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
(Para uso da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	SÃO LUIZ - RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS	QT	Protocolo	
			sim	não
SUPERIOR	Diploma de Doutorado (<i>Strictu Sensu</i>) na área da Educação: Máximo 01			
	Diploma de Mestrado (<i>Strictu Sensu</i>) na área da Educação: Máximo 01			
	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de específica ao cargo pleiteado			
	Exercício da Docência na função na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental			
MÉDIO	Certificado de Nível Superior na área da Educação: Máximo 01			
	Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado com carga horária mínima de 160h reconhecido pelo MEC. Máximo 02			
	Experiência comprovada de emprego na área pleiteada em órgãos da administração pública ou entidades privadas e afins, comprovada através de documentos oficiais			
FUN DA MEN TAL	Certificado de Nível Médio: Máximo 01			
	Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado com carga horária mínima de			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 002/2018/SEMEC-PMSL

	150h reconhecido pelo MEC. Máximo 02			
	Experiência comprovada de emprego na área pleiteada em órgãos da administração pública ou entidades privadas e afins, comprovada através de documentos oficiais			

Documentação recebida pelo Servidor